



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.334/2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2014.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Município, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar até o limite de R\$. 419.995,11 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos), destinados à complementação de recursos orçamentários e financeiros necessários à construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, assim discriminado:

06.03 – 10.301.0428.1.338 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações – FR 334..... R\$. 419.995,11

Art. 2º. - Para cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotação do Orçamento vigente, na forma do disposto no Art. 43, § III, da Lei Federal nº. 4.320/64, como segue:

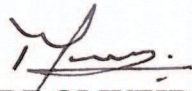
06.03 – 10.301.0428.1.338 – UPA – Unidade de Pronto Atendimento

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – FR 334..... R\$. 419.995,11

Art. 3.º - Ficam alterados os Anexos I da Lei Municipal nº. 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei Municipal nº 1.207, de 20 de maio de 2013, nos Programas, Ações e Valores mencionados nos artigos. 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Aécio Dias dos Reis, aos 06 de junho de 2014.


PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal